

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 012/SMG/2016

PROCESSO SEI Nº: 6013.2016/0000146-4
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
CONTRATADA: CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços por instituição especializada em administração de programa de estágio.
OBJETO DO ADITAMENTO: Supressão de quantitativos e fixação de novo valor contratual.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, com sede no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, São Paulo, SP inscrita no CNPJ sob o nº 49.269.251/0001-65, representada neste ato pelo Senhor **CRISTIANO DE ARRUDA BARBIRATO**, Chefe de Gabinete Substituto desta Pasta, por força da delegação prevista no 1º, II, “a”, da Portaria 04/SMG/2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **CIEE – Centro de integração Empresa-Escola**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, situada na Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04533-011, aqui representada por seu Gerente Regional SP Capital, Senhor **LUIZ DOUGLAS DE SOUZA**, portador do RG nº 19.404.680-1 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 106.542.208-32, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 04 ao Termo de Contrato nº 012/SMG/2016, consoante despacho autorizatório proferido no Processo SEI nº **6013.2016/0000146-4** na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO

1.1 Por força do Decreto nº 58.596/2019, ficam suprimidos do contrato em referência, a partir de 1 de maio de 2019, 11 (onze) postos de estágio.



1.2 Em decorrência das supressões realizadas no item anterior, ficam alterados os postos contratados de 114 (cento e quatorze) vagas para 103 (cento e três) vagas de estágio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Considerando a alteração tratada na cláusula anterior, a partir de 1 de maio de 2019, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 86.396,11 (oitenta e seis mil trezentos e noventa e seis reais e onze centavos)**, sendo R\$ 65,699,32 (sessenta e cinco reais e setenta centavos e trinta e dois centavos) relativo à Bolsa Auxílio, R\$ 19.487,60 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) relativo ao Auxílio Transporte, e R\$ 1.209,19 (mil duzentos e nove reais e dezenove centavos), relativo à Taxa de Gerenciamento.

2.2 Em decorrência das alterações promovidas pelo presente aditivo, o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 1.124.968,26 (um milhão cento e vinte e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos)**, perfazendo uma redução no percentual de 10,19% (dez inteiros e dezenove centésimos por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão a dotação do orçamento vigente, 13.10.04.122.3024.2100.3.3.50.39.00.00, 13.10.04.122.3024.2100.3.3.50.48.00.00, 13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00, de acordo com as Notas de Empenho 12.887, 12.986 e 12.944, emitidas, respectivamente, no valor de R\$ 197.097,96 (cento e noventa e sete mil noventa e sete reais e noventa e seis centavos), referente às 103 vagas de Bolsa Estágio, no valor de R\$ 58.462,80 (cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), relativo ao Auxílio Transporte, e no valor de R\$ 3.627,57 (três mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), referente à Taxa de Gerenciamento, totalizando o valor estimado de R\$ 259.188,33 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e oitenta e oito reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o artigo 26 da Lei nº 13.278/02 e a Portaria CGM nº 14/2014 de 23/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV do Decreto nº 53.623 de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779 de 22 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 012/SMG/2016 e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 09 de Maio de 2019.



CRISTIANO DE ARRUDA BARBIRATO
Chefe de Gabinete Substituto da SG
CONTRATANTE



LUIZ DOUGLAS DE SOUZA
CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: **REBECA DE PAULA BOZZO**
RF: **847.361.7**
RG ou RF: _____

Nome: **Rodrigo Ferreira Gomes**
Atendimento às Empresas e Inst. de Ensino
Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE
RG ou RF: **34.365.829 X**